

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº24/2016

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 18 de novembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	3
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	4
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4-5
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	5-10
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	10



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 24/2016

Data da Reunião: Dezoito de novembro de dois mil e dezasseis

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Catorze horas e trinta minutos

Encerramento: Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos

Secretariou a reunião: Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- O senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, não esteve presente na reunião por motivos de doença.-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a sua falta. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente deu conta de que esteve presente em diversas reuniões: conselho regional da CCDDR-n em Boticas; Assembleia Geral da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho em Lamego e com Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (em Viana do Castelo). O senhor Presidente disse que amanhã estará em Ponte da Barca o senhor Ministro da Educação. O senhor Presidente solicitou à excelentíssima câmara o adiamento da próxima reunião deste órgão do dia 5 de dezembro para o dia 7 de dezembro às 10 horas. O pedido foi aceite.

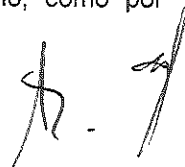
O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. O senhor Vereador voltou a questionar o senhor Presidente pelo ponto da situação do processo de transferência da titularidade do terreno para a Santa Casa da Misericórdia. Questionou, também, o senhor Presidente se os serviços técnicos já concluíram a análise do assunto respeitante ao Largo do Urca. O senhor Presidente chamou os técnicos à sala de reuniões para prestar os devidos esclarecimentos. Em relação a este assunto o senhor Vereador, Armindo Silva, solicitou a informação técnica dos serviços.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A senhora Vereadora questionou o senhor Presidente relativamente às condições para as empresas investirem no concelho, nomeadamente qual é o índice de desenvolvimento municipal, bem como se existem parques industriais e empresariais que permitam a instalação de empresas. O senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Em relação ao assunto da Santa Casa de Misericórdia, o senhor Vereador disse que não há nenhuma mudança de opinião, o compromisso vai ser cumprido. O senhor Vereador disse que amanhã vai realizar-se uma iniciativa no pavilhão gimnodesportivo para assinalar o dia mundial da diabetes. Deixou o convite a todos para participarem na iniciativa.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. A senhora Vereadora Sílvia Torres informou que no dia 28 de novembro, pelas 10h30 está agendada uma conferência de imprensa, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, para apresentação do cartaz das Comemorações do Centenário das Aparições de Nossa Senhora da Paz no Barral - Vila Chã de S. João. Referiu, ainda, que está previsto um conjunto de intenções para divulgar a diversos níveis, local, regional e nacional as comemorações das quais resultará para memória futura a publicação de uma edição. A senhora Vereadora disse que o trabalho tem sido liderado pela Câmara Municipal em parceria com a Confraria de Nossa Senhora da Paz, a União de Freguesias de Vila Chã (S. João e Santiago), o Arcipreste e o Professor Luís Arezes responsável pelos conteúdos da publicação. Quanto a eventos futuros, a Vereadora informou ainda que o Mercado de Natal se realizará este ano de 17 a 22 de dezembro. Referiu, também, que este ano organizar-se-á, tal como no ano transato, a iniciativa de confeção do Maior Bolo de Mel do País que será no dia 18 de dezembro e será confeccionado pelas pastelarias Liz, Caracas, Cascata e Doce Lima. Por fim, disse que a ancestral Feira do Mel acontecerá a 22 de dezembro como é tradição.

O senhor Vereador, José Alberto Pontes, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Deu conhecimento à excelentíssima câmara de que esteve presente numa reunião com os responsáveis pela EDP - distribuição/Produção onde manifestou algumas das preocupações deste Município, como por



exemplo a Derrama. O senhor Vereador disse que voltou a reforçar junto da EDP para a necessidade de procederem à limpeza das margens do rio Lima. -----

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.6. - 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - Ratificação de Despacho -

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia sete de novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 17/11/2016, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....482.542,86€

Dotações Não Orçamentais.....325.835,21€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2980 a 3044 inclusive, no valor de 156.179,15 €. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 02/11/2016 e o dia 14/11/2016, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....317.369,66 €
Compromissado.....395.781,51 €
Liquidado.....155.269,39 €
Pago.....25.331,08 €
Operações não Orçamentais.....30.848,06 €



PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. - COSTEIRA EMPREITEIROS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.**

- Empreitada "Requalificação do Campo da Nucha e Campo do Curro"
- Liberação de Caução -

- Presente ofício da empresa Costeira Empreiteiros – Sociedade de Construções, S.A., registado sob o nº 10048, em 27/10/2016, a solicitar a liberação da caução prestada, com vista à execução da empreitada em título. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Administração e Conservação do Território foi emitida a informação que se transcreve: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro com o estipulado no nº 4º e 5º do artº 3º do Dec-Lei nº 190/2012 de 22 de agosto. Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 14/08/2013, para o efeito acima previsto, a comissão de vistoria elaborou o Auto de Vistoria em anexo, segundo o qual se conclui que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, também discriminada na tabela "liberação de caução" anexa ao roteiro. Segundo esta, a percentagem de 30%, montante a liberar corresponde ao valor total de € 26.467,81, sendo que € 13.266,28 corresponde ao valor a libertar na garantia bancária nº 00368636 sob o Banco BES e o montante de € 13.201,53 a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. O órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA**

Manuel Marques Rodrigues, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar tipologia T1, sita no lugar de Cruzeiro, freguesia de Touvedo São Lourenço - processo LE-EDI n.º 48/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/11/2016.

Ivone Mixão Araújo, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução de moradia destinada a empreendimento TER na modalidade de casa de campo na tipologia T2, sita no lugar de Parada, freguesia de Lindoso - processo LE-EDI n.º 32/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 10/11/2016.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Boivães, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de demolição, ampliação e alteração de edifício destinado a Casa Paroquial, sito no lugar Igreja, freguesia de Boivães - processo LE-EDI n.º 39/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 03/11/2016.

Edibarca, Lda, a requerer aprovação dos projetos de alterações da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no lugar de Mulher Boa, freguesia de Vila Nova de Muía - processo LE-EDI n.º 39/2014. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 03/11/2016.

Aurélia Rodrigues Alves, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no lugar do Barreiro (Penedo), freguesia de Vila Chã Santiago - processo LE-EDI n.º 44/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 08/11/2016.

Caixa Geral de Depósitos, SA, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de alteração de estabelecimento de comércio a retalho – supermercado (Continente Bom Dia), sito no lugar do Casal, freguesia de Oleiros - processo LE-EDI n.º 38/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 11/11/2016.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - EPRALIMA – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO LIMA - Quota 2016 -

- Presente fatura nº 2016A1/29, da EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, no valor de 2.000,00 €, relativa a “Quotas 2016”. -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: “Tratando-se do pagamento de quotas referente ao ano 2016, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Segue em anexo compromisso nº 2383.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.2. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO - Envio de Fatura -

Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 9430/2016, em 11/10/2016, a remeter fatura nº 599/2016, no valor de 3.485,00 €, relativa a “Quota 2016 – Mensalidade outubro 2016”. -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi emitida a informação que se transcreve: “Tratando-se do pagamento de quotas referente à mensalidade de outubro, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Segue em anexo compromisso nº 2348”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.3. - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DOS AMIGOS DE PONTE DA BARCA - Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo que se transcreve: “Preâmbulo - A política social assumida pelo Município de Ponte da Barca de forma responsável e ajustada às necessidades da população impõe uma atenção específica aos agentes locais promotores do desenvolvimento social, em particular às Instituições Sociais de Solidariedade Social (IPSS's). Uma das competências das autarquias locais, no âmbito das atividades de interesse municipal, traduz-se em apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de natureza social.

No âmbito desta competência, a Câmara Municipal de Ponte da Barca tem vindo a dar especial importância à promoção social do município, garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio na comparticipação em infraestruturas e equipamentos e a cedência de apoio técnico e logístico, viabilizando, assim, por um lado, uma maior taxa de cobertura de equipamentos sociais no município, e por outro, uma maior qualidade dos serviços prestados às famílias e aos grupos populacionais mais vulneráveis.

A Associação Social e Cultural dos Amigos de Ponte da Barca, IPSS, com sede na freguesia de Ponte da Barca do concelho de Ponte da Barca, disponibiliza à população idosa do concelho as valências de Centro de Dia e de Apoio Domiciliário com instalações na freguesia de Cuide de Vila Verde e à população infantil

dois equipamentos de creche. O primeiro com instalações na freguesia de Oleiros possui protocolo de colaboração com a Segurança Social, o segundo a Creche Bê-à-Bá em Ponte da Barca, aguarda celebração de protocolo de colaboração.

Tendo por base o pedido submetido pela associação que identifica a necessidade de conservação do património físico, em concreto, a necessidade de realizar obras de conservação nas instalações do Centro de Dia de Cuide de Vila Verde, de forma a conferir as melhores condições, bem como de requalificar a Creche Bê-à-Bá.

Considerando que a Associação Social e Cultural dos Amigos de Ponte da Barca veio solicitar ao Município o apoio para a realização de obras de requalificação da Creche Bê-à-Bá, tendo em vista a celebração de acordo de cooperação com a Segurança Social e que as restantes valências necessitam de melhorias, tendo em vista uma avaliação da qualidade das instalações por parte dos serviços técnicos da Segurança Social.

Considerando ainda a atual conjuntura económica e social, a instituição, necessita de encontrar nas parcerias, formas de apoio financeiro que permitam dar continuidade à prestação de serviços sociais de qualidade à população.

Ora, considerando que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a concretização do presente protocolo.

Assim, entre:

a Câmara Municipal de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, António Vassalo Abreu, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, na. 1, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

e

a Associação Social e Cultural dos Amigos de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 504 535 269, com sede no Bairro de Santo António, BP. 3, R/C, em Ponte da

Barca, devidamente representada pelo Presidente da Direção, José Manuel Freitas de Amorim, e de acordo com a autorização que lhe foi conferida pelos órgãos da Associação,

Nos termos do disposto no artigo 33º, nº. 1, alínea u), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Associação Social e Cultural dos Amigos de Ponte da Barca acordam na transferência para a referida instituição dos meios financeiros necessários para o financiamento de valores referentes à comparticipação nas obras de remodelação necessárias do Centro de Dia de Cuide de Vila Verde e da Creche Bê-à-Bá.

Cláusula 2ª.

A Associação Social e Cultural dos Amigos de Ponte da Barca responsabiliza-se pela correta utilização da verba a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª. será transferida para a Associação Social e Cultural dos Amigos de Ponte da Barca, a verba de 72.000,00 (Setenta e dois mil euros), no biénio 2016 a 2017. O plano de pagamento será o seguinte:

* € 20.000,00 (Vinte mil euros), durante o ano de 2016;

* € 52.000,00 (Cinquenta e dois mil euros), durante o ano de 2017;



Cláusula 4ª.

A referida verba será transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental 01.02.08.07.01, registado sob o compromisso n.º 2446/2016, de acordo com as opções do plano em execução e o orçamento em vigor em função da disponibilidade de tesouraria.

Cláusula 5ª.

A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira da verba transferida pelo presente protocolo, em colaboração com a Associação Social e Cultural dos Amigos de Ponte da Barca.

Cláusula 6ª.

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de novembro de 2016.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada uma das Partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca
(António Vassalo Abreu)

O Presidente da Direção da Associação Social e Cultural dos Amigos de Ponte da Barca
(José Manuel Freitas de Amorim)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo. O senhor Vereador, José Alberto Pontes, retirou-se da sala de reuniões, não tendo participado na votação deste ponto. Os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "Os Vereadores do Partido Social Democrata votam a favor da proposta "PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DOS AMIGOS DE PONTE DA BARCA", por considerarem que os utentes que beneficiam dos serviços prestados por esta Associação devem ser salvaguardados, nomeadamente no que respeita às condições físicas das instalações, as quais devem propiciar as melhores condições de bem-estar, comodidade e conforto, apesar de considerarem que os valores protocolados com esta instituição são muito elevados, comparativamente com os valores protocolados com as outras entidades que prestam apoio social no nosso concelho.

Assim, deixamos claro que defendemos e consideramos que as Instituições que prestam apoio social no concelho de Ponte da Barca devem, todas elas, ser apoiadas pelo Município com igualdade de tratamento, de forma a reunirem condições para melhorar o imprescindível serviço que prestam às pessoas que dele necessitam e, por isso, assumimos a posição de viabilizar a celebração do protocolo proposto, referindo, contudo que se devem implementar mecanismos de avaliação e controlo de custos gerais e de funcionamento das entidades que prestam apoio social no concelho e que recebam apoios da Autarquia. Não se pretende ingerir na gestão destas entidades, mas definir as regras que sustentem a atribuição dos apoios por parte da Câmara Municipal.

Por outro lado, os Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, reafirmam, mais uma vez, que a maioria socialista no Executivo Municipal deve honrar os protocolos celebrados, procedendo aos pagamentos em dívida às Instituições que prestam apoio social no concelho, situação que nos preocupa e temos vindo, sucessivamente, a reclamar essa regularização. Só depois desta regularização é que a edilidade devia formalizar novos protocolos, tratando-se de forma equitativa todas as Instituições que

prestam apoio social no concelho.

Considera-se "ofensivo" do ponto de vista institucional, que a maioria socialista no Executivo, na prática, não honre os compromissos assumidos nos protocolos celebrados, situação que está a criar dificuldades financeiras a essas entidades."

Ponte da Barca, 18 de Novembro de 2016.

Os Vereadores,

Armindo Silva e Olinda Barbosa"

12.4. - HASTA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA SITUADO NO LUGAR DE LEIRAS FREGUESIA DE LAVRADAS DESTE CONCELHO DE PONTE DA BARCA
- Auto de Arrematação -

- No seguimento da informação interna nº 5006, da Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, registada sob o nº 9962, em 30/11/2015, foi presente o Auto de Arrematação que se transcreve: "Ao nono dia do mês de novembro de dois mil e dezasseis, pelas onze horas, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, perante a Comissão para o efeito designada, sob presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Sequeiros de Castro Pontes e composta pelo chefe da divisão de administração e conservação do território, Eng. António Manuel Amorim Cerqueira e a chefe de divisão de administração geral e finanças, Drª Aida Maria Boalhosa Pereira procedeu-se à hasta publica do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana do lugar de Leiras da freguesia de Lavradas, concelho de Ponte da Barca sob o nº 944 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 1302/20120424, confrontando a Norte com Aurora Lopes Pereira, a Sul com Delfina Abreu Pereira Pinto, a Nascente com Emília Cerqueira Pinto, Celeste Cerqueira Pinto e Outros, e a Poente Caminho Municipal, com as seguintes áreas:

- Área do Terreno = 1.291,00 metros quadrados;

- Área de Implantação do Edifício = 233,30 metros quadrados;

- Área Privativa = 164,60 metros quadrados;

O preço base do procedimento foi de 60.000,00 (sessenta mil) euros.

O edital da hasta pública datado de dezasseis de outubro de dois mil e dezasseis, foi afixado nos lugares do costume Edifício dos Paços do Concelho e publicado através de anúncio no jornal Notícias da Barca.

Decorridos cerca de trinta minutos da hora de início designada para a abertura, não foi possível à comissão proceder à licitação em hasta pública do prédio referido em título, já que a mesma ficou deserta por falta de interessados.

Desta forma, e atendendo que não foi possível proceder à licitação do prédio acima identificado, deixamos para a tomada de decisão a designação de nova data para a realização de nova hasta pública ou, em alternativa, a adoção de um outro procedimento para a alienação e, consequentemente, a definição de outras condições, nomeadamente o valor base de licitação.

A Comissão

Eng. José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Eng. António Manuel Amorim Cerqueira

Drª Aida Maria Boalhosa Pereira"

----- Face ao informado pela Comissão, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, adotar o mesmo procedimento, devendo o valor base de licitação ser de 55.000,00 €. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "Os Vereadores do Partido Social Democrata Armindo Silva e Olinda Barbosa votam contra votação a "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA SITUADA NO LUGAR DE LEIRAS, FREGUESIA DE LAVRADAS", por considerarem que não se deve alienar o património Municipal, mas, sim, deve ser promovida uma política de colocar esse património ao serviço da população da freguesia.

Esta orientação torna-se ainda mais acertada e evidente pelo facto da hasta pública deste imóvel, que sempre contou com a oposição dos Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, realizada no

Salão Nobre da Câmara Municipal, no passado dia 09 de novembro de 2016, não teve qualquer licitação, já que a mesma ficou deserta por falta de interessados.

Razão pela qual a Câmara Municipal devia deixar cair a ideia de vender este imóvel. Seria uma decisão plausível e sensata! Mas, não! A maioria socialista continua a insistir na venda da Antiga Escola Primária.

Perante esta intransigência da maioria, os Vereadores do PSD Armindo Silva e Olinda Barbosa, propuseram, mais uma vez, que não se deve alienar o património municipal, mas, sim, defendem que deve ser promovida uma política de colocar esse património ao serviço da população da Freguesia de Lavradas!

Nesse sentido, defenderam, mais uma vez, que o edifício da antiga escola primária de Leiras devia ser remodelado para aí instalar habitação social, descentralizando este tipo de equipamentos sociais também pelas freguesias. Desta forma, para além de estarmos a preservar e a valorizar o património propriedade da Câmara Municipal, estamos a dar-lhe uma utilidade social e a contribuir para a fixar população na freguesia.

Com a aprovação da proposta para continuar o processo de venda da antiga Escola Primária de Leiras, que unicamente mereceu os votos contra dos Vereadores do PSD Armindo Silva e Olinda Barbosa (todos os outros Vereadores votaram a favor da venda), a Freguesia de Lavradas fica mais pobre, o concelho fica mais pobre e perde-se uma excelente oportunidade para criar habitação social nesta freguesia.

Por outro lado, os Vereadores do PSD consideraram que a Câmara Municipal não deve condicionar a realização de obras nas freguesias à venda do património municipal aí existente. O património municipal existente nas freguesias do concelho deve ser valorizado com equipamentos sociais, nomeadamente, habitação social ou através da disponibilização desses espaços para instalação de empresas, tal como está previsto no conceito da INCUBADORA de empresas, contribuindo-se desta forma para fixar população. Mas, infelizmente, não é esta a visão de quem tem a responsabilidade de promover o desenvolvimento do nosso concelho!

Por outro lado, ainda, os Vereadores do PSD defenderam que a Câmara Municipal deve apoiar devidamente a Freguesia de Lavradas na concretização de uma ambição antiga de construir/remodelar a "Casa Mortuária" desta freguesia. No que toca aos Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, tudo vão continuar a fazer para que a realização desta e de outras obras importantes para a freguesia de Lavradas se concretizem!

Ponte da Barca, 18 de Novembro de 2016.

Os Vereadores,

Armindo Silva e Olinda Barbosa"

12.5. - BANCO ALIMENTAR DE VIANA DO CASTELO

- Pedido de apoio ao transporte – campanha de Recolha de Alimentos -

- Presente email do Banco Alimentar de Viana do Castelo, registado sob o nº 10799, em 16/11/2016, a solicitar, tendo em atenção a aproximação da campanha de recolha de bens alimentares, pelo Banco Alimentar Contra a Fome, a decorrer nos próximos dias 03 e 04 de dezembro, apoio relativamente ao transporte dos bens até ao armazém em Viana do Castelo, com cedência de uma carrinha e motorista. ———

- Sobre o assunto, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a informação que se transcreve: "Considerando que o Banco Alimentar Contra a Fome de Viana do Castelo veio solicitar à Câmara Municipal de Ponte da Barca uma viatura e motorista para transporte de alimentos angariados nas superfícies comerciais de Ponte da Barca para o seu armazém, em Viana do Castelo, no âmbito da campanha nacional que se irá realizar nos dias 03 e 04 de dezembro.

Considerando a importância de apoiar iniciativas de carácter solidário que ajudem as famílias em situação de carência e contribuam para atenuar a privação, em particular, a privação alimentar proporcionando às pessoas mais carenciadas uma perspetiva de vida condigna;

Considerando que as famílias barquenses virão a beneficiar dos produtos que venham a ser angariados através da atribuição de produtos ao longo do ano às IPSS's do concelho e à Loja Social da Câmara Municipal.

Com base no exposto, submete-se à consideração superior a aprovação do pedido, e em caso de

concordância a sua submissão à Reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado pelo Banco Alimentar de Viana do Castelo. -----

12.6. - 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 17/11/2016, em que aprova a 12ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 46.300,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

12.7. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

